

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4119579 - ATAI-PRESIDÊNCIA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e jurídica da unificação dos atuais instrumentos que disciplinam a confecção e o fornecimento de medalhas, estojos, placas, troféus, bottons e plaquetas institucionais, geridas pela Assessoria Técnico-Administrativa e Institucional da Presidência e pela Divisão de Promoções Culturais e Prêmios, propondo a consolidação desses objetos em uma única contratação estruturada pelo Sistema de Registro de Preços. O documento examinará a necessidade administrativa sob a ótica do interesse público, a adequação da modelagem contratual pretendida, os ganhos de eficiência e economicidade decorrentes da centralização da contratação, bem como os aspectos de gestão e planejamento envolvidos, de modo a subsidiar decisão fundamentada da Administração quanto à solução mais vantajosa.

Em atendimento ao despacho SAF 4114779, o Estudo Técnico Preliminar desta contratação será retificado conforme o que se solicita no referido documento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul realiza de maneira contínua sessões solenes, homenagens parlamentares e premiações oficiais, cuja execução depende da confecção e do fornecimento de medalhas, estojos, placas comemorativas e troféus, elaborados conforme padrões técnicos e estéticos previamente definidos. Tais itens possuem natureza material semelhante e são produzidos sob demanda, conforme a programação anual de eventos oficiais e as indicações parlamentares regularmente aprovadas.

Atualmente, o atendimento dessas necessidades encontra-se distribuído em instrumentos distintos, consistentes em contratos administrativos (Divisão de Promoções Culturais e Prêmios) e Ata de Registro de Preços (ATAI - Presidência), os quais contemplam objetos correlatos e executados sob a mesma lógica operacional de fornecimento parcelado. Essa fragmentação contratual implica maior complexidade administrativa, multiplicação de atos preparatórios, além de potencial risco de não atendimento quanto à padronização técnica e estética dos itens produzidos. A manutenção de instrumentos autônomos para objetos de natureza homogênea reduz a eficiência procedimental e dificulta o planejamento integrado das contratações.

O problema a ser enfrentado, portanto, consiste na necessidade de racionalizar a estrutura contratual vigente, promovendo a consolidação dos objetos atualmente contratados separadamente em um único procedimento estruturado pelo Sistema de Registro de Preços, compatível com a natureza recorrente da demanda e com a variabilidade dos quantitativos ao longo do exercício. A solução pretendida busca assegurar maior eficiência administrativa, ampliar a competitividade do certame, promover padronização institucional e reduzir custos indiretos decorrentes da multiplicidade de processos, atendendo aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência que regem a atuação administrativa.

A ausência de solução integrada pode comprometer a adequada realização de solenidades e premiações oficialmente instituídas, afetando a imagem institucional do Parlamento e a regular execução de suas atribuições simbólicas e representativas. Nesse contexto, a necessidade da contratação revela-se permanente quanto à sua ocorrência, embora variável quanto aos quantitativos, o que demanda modelagem contratual adequada à dinâmica de fornecimento sob demanda e à previsibilidade anual dos eventos institucionais.

Além disso, a Divisão de Promoções Culturais e Prêmios não dispõe, atualmente, de instrumento contratual vigente para atendimento de suas demandas. Por sua vez, esta Assessoria Técnico-Administrativa e Institucional da Presidência possui Ata de Registro de Preços com vigência até junho de 2026. Contudo, a empresa contratada manifestou desinteresse na prorrogação pelo período adicional de 12 (doze) meses, anuindo apenas com o período excepcional de mais 01 (um) mês, a pedido desta Assessoria, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços até a formalização de novo instrumento contratual.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Resolução de Mesa nº 2.006/2025, registra-se que a presente contratação encontra-se, em sua maior parte, prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, evidenciando alinhamento com o planejamento institucional desta Casa Legislativa.

Todavia, verifica-se que determinados itens específicos — os troféus “Educativo Governador Leonel de Moura Brizola”, “Folha Verde”, “São Sebastião” e “Mulher Cidadã” — não constam expressamente do referido Plano. Ressalta-se, contudo, que tais premiações já se encontram formalmente instituídas por Resoluções desta Assembleia Legislativa, o que evidencia tratar-se de demandas institucionais consolidadas e não de necessidades supervenientes de caráter eventual.

A ausência de previsão específica desses itens no Plano de Contratações Anual decorre, portanto, de limitação no momento de sua elaboração, não afastando a necessidade de sua contratação, tendo em vista a obrigatoriedade de cumprimento das normas internas que instituem tais premiações. Soma-se a isso o caráter dinâmico das atividades protocolares e cerimoniais, que frequentemente demandam ajustes e adequações ao longo do exercício.

A inclusão desses itens na presente contratação não caracteriza desconformidade com o planejamento, mas sim adequação necessária às demandas institucionais devidamente normatizadas. Ressalta-se que, nos termos do art. 10 da Resolução de Mesa nº 2.006/2025, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, desde que presente justificativa aprovada pela Superintendência-Geral.

Diante disso, propõe-se o encaminhamento do presente processo à Superintendência-Geral, para fins de apreciação e, caso acolhida a justificativa ora apresentada, inclusão dos itens “Troféu Educativo Governador Leonel de Moura Brizola”, “Troféu Folha Verde”, “Troféu São Sebastião” e “Troféu Mulher Cidadã” no Plano de Contratações Anual vigente, com a devida comunicação à Mesa, nos termos do referido dispositivo normativo.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se particularmente adequada nesse contexto, pois permite à Administração absorver variações de demanda sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para cada item adicional, promovendo maior eficiência administrativa e racionalização de recursos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mantém alinhamento substancial com o Plano de Contratações Anual, sendo a inclusão dos itens não originalmente previstos medida necessária, justificada e compatível com a necessidade da Casa, especialmente por se tratar de demandas já instituídas por normativos internos, não havendo prejuízo à regularidade do planejamento nem à legalidade do procedimento, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução de Mesa nº 2.006/2025.

Abaixo seguem as resoluções das premiações que dão origem aos troféus solicitados para inclusão:

[Troféu Educativo Governador Leonel de Moura Brizola](#) - Resolução de Plenário nº [3.035/2009](#)

[Prêmio Folha Verde](#) - Resolução de Plenário nº [2.608/1995](#)

[Prêmio São Sebastião](#) Resolução de Mesa nº [2.058/2026](#)

[Troféu Mulher Cidadã](#) - Resolução de Plenário nº [2.703/1997](#)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada deverá contemplar a contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e no fornecimento de medalhas, estojos, placas comemorativas, troféus, bottons e plaquetas institucionais, observadas as especificações técnicas previstas nas normas internas que disciplinam as premiações e homenagens oficiais da Assembleia Legislativa, bem como os padrões estéticos e dimensionais já consolidados em instrumentos anteriores. Os materiais empregados deverão apresentar

qualidade compatível com a finalidade institucional dos objetos, incluindo metais, acrílicos, bases, gravações, acabamentos, estojos e demais componentes que assegurem durabilidade, precisão de acabamento e fidelidade ao leiaute fornecido pela Administração.

A contratada deverá possuir capacidade técnica para produzir itens personalizados a partir de arquivos digitais encaminhados pela Administração, inclusive em formatos específicos utilizados para diagramação e gravação, assegurando conformidade integral com o modelo aprovado antes da produção definitiva. Deverá, ainda, **garantir prazo reduzido para confecção e entrega** após o recebimento da autorização formal de fornecimento, considerando que muitos eventos institucionais não possuem data previamente definida e não admitem atraso. **A substituição de itens que eventualmente apresentem desconformidade técnica ou estética deverá ocorrer com a máxima brevidade e sem ônus para a Administração.**

A execução do objeto deverá ocorrer sob demanda, mediante requisição formal acompanhada da respectiva nota de empenho, **não estando a Administração obrigada à contratação de quantitativo mínimo**, mas apenas vinculada ao limite máximo estimado no instrumento convocatório, em conformidade com a sistemática do Sistema de Registro de Preços. A critério da Administração, poderão ser solicitadas amostras para análise e verificação de conformidades e posterior produção. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas no certame, incluindo regularidade perante a Receita Federal, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Justiça do Trabalho e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como condição para pagamento.

Deverão ser observadas, ainda, as exigências relativas à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, tais como uso racional de materiais, acondicionamento adequado para transporte, preferência por materiais recicláveis quando possível e descarte ambientalmente adequado de resíduos decorrentes do processo produtivo, em consonância com as normas técnicas aplicáveis, sempre garantindo a alta qualidade dos itens produzidos. **A contratada também deverá assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem geração de vínculo com a Administração.**

A solução escolhida deverá permitir controle eficiente pelo gestor designado, inclusive quanto ao registro de ocorrências relativas a atrasos ou desconformidades, bem como prever mecanismos de aplicação de penalidades proporcionais em caso de inexecução parcial ou total, atraso na entrega ou descumprimento das especificações técnicas. **Também o controle das quantidades de itens produzidos/entregues deve ser realizada pela empresa contratada.** Após os primeiros 12 (doze) meses de contratação, caso haja interesse mútuo entre a Administração e o fornecedor na prorrogação da Ata, **haverá renovação dos quantitativos, sendo estes aditados até o limite originalmente previsto**, conforme § 3º do art. 76 da RSM 2.006/2025. Além disso, deverá possibilitar eventual revisão ou reajuste de preços nos termos da legislação vigente, preservando o equilíbrio econômico-financeiro **sem prejuízo da vantajosidade para a Administração.**

Assim, qualquer alternativa considerada pela Administração deverá atender simultaneamente às exigências técnicas de alta qualidade e padronização institucional, às condições operacionais de fornecimento sob demanda com prazos compatíveis com a agenda oficial da Casa Legislativa, e às exigências legais de regularidade fiscal, trabalhista, sustentabilidade e responsabilidade contratual, constituindo tais elementos requisitos indispensáveis para a adequada satisfação do interesse público envolvido.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido no contexto da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar pela Assessoria Técnico Administrativa e Institucional da Presidência em conjunto com a Divisão de Promoções Culturais e Prêmios.

A definição das quantidades apresenta particularidades inerentes à natureza do objeto, uma vez que as demandas protocolares e cerimoniais desta Casa Legislativa decorrem, em parte, de premiações instituídas por atos normativos internos, e, em parte, de homenagens e eventos solicitados por diferentes unidades administrativas ao longo do exercício. Tal dinâmica confere elevado grau de variabilidade à demanda, dificultando a previsão exata dos quantitativos, especialmente no que se refere a itens como medalhas, troféus e plaquetas, cuja necessidade depende diretamente da agenda institucional e de deliberações supervenientes.

Adicionalmente, registra-se que as unidades demandantes, em diversos casos, não dispõem de elementos suficientes para estimar previamente suas necessidades, justamente em razão da imprevisibilidade quanto à realização de eventos e à definição de homenagens futuras. Diante desse cenário, a estimativa adotada neste ETP foi construída com base em parâmetros administrativos disponíveis, incluindo a replicação de quantitativos constantes de atas anteriores, bem como ajustes pontuais para determinados itens, nos quais se identificou a necessidade de ampliação dos limites registrados, com o objetivo de evitar insuficiência de saldo e consequentes prejuízos ao atendimento das demandas institucionais.

As quantidades totais definidas dos itens da Divisão de Promoções Culturais e Prêmios (troféus, medalhas e plaquetas) levaram em consideração as quantidades suficientes para um ano, acrescidas de margem de segurança, tendo em vista que surgem novos prêmios, novas categorias são criadas, alguns troféus possuem mais de um vencedor por categoria e determinados prêmios encontram-se em processo de aperfeiçoamento e expansão. Essa metodologia reflete uma estimativa prospectiva compatível com a realidade administrativa, orientada pela experiência institucional e pela necessidade de garantir continuidade e eficiência na prestação das atividades protocolares. Cabe ainda salientar que o **Troféu São Sebastião** foi instituído em 23 de janeiro de 2026, conforme Resolução de Mesa nº [2.058/2026](#), não havendo qualquer histórico da referida premiação.

A memória de cálculo, portanto, não decorre de modelagem estatística formal ou de série histórica consolidada, mas de juízo técnico fundamentado nas características da demanda e na sistemática de funcionamento da Administração, o que não compromete sua validade, desde que devidamente motivado, como ora se apresenta. Ressalta-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços atua como mecanismo de mitigação dos riscos associados à imprecisão da estimativa, uma vez que não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetivamente verificada.

No que se refere aos documentos de suporte, cumpre consignar que, em razão da natureza estimativa dos quantitativos e da inexistência de dados consolidados prévios, não há documentação específica adicional a ser juntada para fins de comprovação numérica detalhada, sendo a presente justificativa suficiente para demonstrar os critérios adotados. Tal circunstância não afasta a regularidade do planejamento, mas evidencia a adequação da utilização de Ata de Registro de Preços como instrumento mais apropriado para contratações caracterizadas por demanda incerta e variável.

Registra-se, ainda, que não é realizada a reserva orçamentária nesta fase, uma vez que a Ata de Registro de Preços possui natureza de instrumento pré-contratual, não gerando, por si só, obrigação imediata de despesa. A vinculação orçamentária será oportunamente formalizada quando da efetiva contratação, por meio da emissão do respectivo empenho, em consonância com a dinâmica própria desse tipo de contratação e com as regras de execução orçamentária aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados encontram-se devidamente justificados sob o ponto de vista técnico e administrativo, sendo compatíveis com a natureza do objeto e com a realidade institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, além de alinhados aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e com as normas da Resolução de Mesa 2.006/2025. Ainda sobre a adoção de Ata de Registro de Preços, cabe salientar que o art. 70, incisos I e III da Resolução de Mesa 2.006/2025 nos indicam que "o Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado sempre que, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes e o quantitativo a ser demandado pela Administração não possa ser previamente definido, ou seja, passível de alteração, considerando a natureza do objeto".

Tendo sido feitas as descrições e justificativas supracitadas, seguem os quantitativos estimados para esta contratação:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|--|------------|
| 1 | Medalha do Mérito Farroupilha (com estojo) | 180 |
| 2 | Medalha da Legislação (com estojo) | 400 |
| 3 | Medalha do Deputado Emérito (com estojo) | 4 |
| 4 | Placa Comemorativa 20 x 13cm (com estojo) | 150 |
| 5 | Placa Comemorativa 60 x 40cm (com parafusos) | 100 |
| 6 | Placa Comemorativa 70 x 50cm (com parafusos) | 50 |
| 7 | Placa Comemorativa 90 x 80cm (com parafusos) | 50 |
| 8 | Bottons | 2000 |
| 9 | Plaquetas Identificadoras Parlamentares | 300 |
| 10 | Plaquetas Identificadoras Objetos | 100 |

| | | |
|----|--|-----|
| 11 | Troféu Carlos Santos: Peça superior em bronze fundido (alto relevo 3D, acabamento envelhecido); base em granito escuro polido | 14 |
| 12 | Troféu Teixeira: Peça superior em zamak fundido (banhado em ouro envelhecido); base em granito preto polido com chanfro frontal | 10 |
| 13 | Troféu José Mendes: Peça superior em acrílico cristal transparente ou vidro temperado (com figura de violão vazada); base em pedra mármore polida; união por pitões metálicos cromados | 5 |
| 14 | Troféu Mulher Cidadã: Escultura em bronze com pátina esverdeada e acabamento polido nas laterais; base em granito polido | 30 |
| 15 | Medalha Lila Ripoll c/ Estojo: Medalha maciça em latão, cunhagem em alto relevo e banho de oxidação. Estojo de veludo preto em estrutura de MDF | 15 |
| 16 | Medalha Zumbi dos Palmares c/ Estojo: Medalha maciça confeccionada por processo de foto corrosão e banho de oxidação. Estojo de veludo preto em estrutura de MDF | 10 |
| 17 | Troféu Educacional Gov. Leonel de Moura Brizola: Peça em latão com fundição em areia (formato de caderno) com pátina bronze envelhecido; base em granito polido na cor preta | 30 |
| 18 | Troféu Folha Verde: Peça em latão com fundição em areia (formato folha de amoreira) com pátina verde; base em granito escuro polido | 20 |
| 19 | Troféu Sirmar Antunes: Impressão 3D em resina, pintura automotiva vermelho metálico e verniz PU; base com plástico autoadesivo; assinatura em QR Code | 5 |
| 20 | Troféu AL de Cinema - Curtas Gaúchos: Peça em bronze fundido pesando 2,5 kg; base em granito escuro; placa em latão gravada/oxidada e placa central em latão dourado | 12 |
| 21 | Troféu Jayme Caetano Braun: Escultura 3D (20x7x9 cm) pesando entre 500 g e 1 kg. Peça confeccionada em resina com acabamento em pátina bronze, base em resina com dois patamares quadrangulares | 30 |
| 22 | Troféu São Sebastião - Escultura tridimensional (3D) representativa da figura de São Sebastião; Confeccionada em metal (fundição em bronze ou latão) com acabamento refinado; Entre 1 kg e 2 kg, considerando a densidade do metal e da base pétreo; Base: Confeccionada em granito polido (preto ou cinza) | 20 |
| 23 | Plaqueta para identificação de troféus e honorarias, confeccionada em material metálico (latão, aço inox ou alumínio anodizado). Área total de até 80 cm² (com limites máximos de 20 cm de largura por 4 cm de altura). Superfície polida ou escovada, com gravação em baixo ou alto relevo, ou processo de corrosão/serigrafia de alta durabilidade. Acompanha fita adesiva de alta adesão (VHB ou similar) ou furos para fixação com rebites decorativos, conforme a necessidade da base do troféu | 300 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relativa à confecção e fornecimento de medalhas, estojos, placas, troféus, bottons e plaquetas institucionais, avaliando-se soluções praticadas no âmbito da Administração Pública e no setor privado, bem como as possíveis modelagens contratuais aplicáveis ao caso concreto.

Inicialmente, verificou-se que órgãos legislativos, tribunais, ministérios públicos, tribunais de contas e demais entidades públicas que promovem homenagens institucionais adotam, em regra, a contratação de empresa especializada para produção sob demanda, mediante procedimento licitatório estruturado pelo Sistema de Registro de Preços, especialmente quando os quantitativos são variáveis e vinculados a eventos periódicos. Essa modelagem mostra-se consolidada no cenário nacional por permitir maior flexibilidade operacional, manutenção de padrão institucional e redução de custos administrativos.

No âmbito privado, empresas e instituições que realizam premiações corporativas utilizam solução semelhante, contratando fornecedores especializados para produção personalizada sob encomenda, não sendo usual a internalização da produção em razão da necessidade de maquinário específico, técnicas de gravação, moldagem, fundição, corte a laser e acabamento especializado, além do elevado custo fixo de implantação de estrutura produtiva própria.

Foram analisadas, sob o ponto de vista técnico e econômico, as seguintes alternativas: manutenção de instrumentos contratuais distintos, realização de contratação por demanda individual a cada evento e consolidação dos objetos em única Ata de Registro de Preços.

A manutenção de instrumentos separados mostra-se menos eficiente, pois preserva a fragmentação administrativa, amplia o número de processos e dificulta a padronização técnica. A contratação individualizada por evento implicaria repetição de procedimentos licitatórios ou contratações diretas sucessivas, com aumento de custo transacional e risco de descontinuidade. A consolidação dos objetos em única contratação por Sistema de Registro de Preços (ATAI-Presidência e Divisão de Promoções Culturais e Prêmios), revela-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Tal solução permite produção sob demanda, conforme necessidade da Administração, com quantitativos estimados e sem obrigatoriedade de contratação mínima, preservando a flexibilidade orçamentária. Além disso, a unificação amplia o volume global estimado, favorecendo economia de escala e maior competitividade no certame e ainda alinha-se ao previsto no Art. 70, incisos I e III da RSM 2.006/2025, o qual afirmam que "o Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado sempre que, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes e o quantitativo a ser demandado pela Administração não possa ser previamente definido, ou seja, passível de alteração, considerando a natureza do objeto".

Diante do exposto, conclui-se que a formalização de uma única Ata de Registro de Preços para os itens em questão constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento do interesse público, garantindo eficiência administrativa, padronização institucional, previsibilidade orçamentária e racionalização da gestão contratual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços constante do documento 4118255, integrante do presente processo administrativo, a qual foi conduzida em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na Ordem de Serviço nº 02/2025 - SAF.

A pesquisa considerou, como fonte principal, a consulta direta a fornecedores especializados no segmento de confecção de medalhas, troféus, placas comemorativas, bottons, plaquetas e estojos, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 02/2025 - SAF, tendo em vista as especificidades do objeto, que, embora padronizado em certa medida, apresenta elevado grau de personalização institucional. Tal característica inviabiliza, em diversos casos, a utilização de bases públicas de preços ou contratações similares como parâmetro confiável, em razão da ausência de detalhamento técnico compatível.

Foram solicitados orçamentos a múltiplos fornecedores do ramo, selecionados com base em sua atuação no mercado, em registros disponíveis nesta Administração e em empresas que já forneceram itens para esta Casa, tendo sido obtidas cotações válidas para todos os itens.

A metodologia adotada para definição dos preços referenciais consistiu na utilização da mediana dos valores coletados para cada item, medida estatística que se mostra mais robusta em cenários de dispersão significativa de preços, como verificado no caso concreto. Tal opção técnica permite mitigar a influência de valores extremos e assegurar maior aderência da estimativa aos preços efetivamente praticados no mercado.

Com base nos valores unitários referenciais assim definidos e nos quantitativos estimados para a contratação, o valor global estimado alcança o montante de **R\$ 1.083.860,38 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**, conforme consolidação apresentada na pesquisa de preços .

Ressalta-se que, por se tratar de contratação estruturada por meio de Ata de Registro de Preços, o valor estimado possui caráter meramente referencial, não implicando obrigação de contratação integral por parte da Administração. Os dispêndios financeiros ocorrerão de forma gradual, conforme a efetiva demanda e mediante a emissão das respectivas notas de empenho, em conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de valor apresentada encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa de mercado idônea, conduzida com critérios técnicos adequados e compatíveis com a natureza do objeto, refletindo de maneira consistente os preços praticados no setor e atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis.

Abaixo, segue a memória de cálculo para obtenção do valor da contratação:

| Item | Descrição | Quantidade | Orçamento Eduardo de Freitas (4110686) | Orçamento Falcão (4110687, 4110695) | Orçamento Gravar (4110688) | Orçamento Premiar (4110690, 4110697) | Orçamento Stampgraf (4110691) | Orçamento Mérito (4110696) | Orçamento Cristiane Sueli de Souza - Milenium Inox (4110693) | Orçamentos PNCP | Valores da Ata Atual com reajuste de IPCA (4119372) | Coefficiente de Variação | Média |
|------|--|------------|--|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--|------------------------|---|--------------------------|--------------|
| 1 | Medalha do Mérito Farroupilha (com estojo) | 180 | - | R\$ 310,00 | R\$ 180,00 | R\$ 535,00 | R\$ 550,00 | - | - | R\$ 340,00 - 4119432 | R\$ 211,78 | 41% | R\$ 354,46 |
| 2 | Medalha da Legislatura (com estojo) | 400 | - | R\$ 295,00 | R\$ 180,00 | R\$ 435,00 | R\$ 588,00 | - | - | R\$ 340,00 - 4119434 | R\$ 211,78 | 40% | R\$ 341,63 |
| 3 | Medalha do Deputado Emérito (com estojo) | 4 | - | R\$ 380,00 | R\$ 300,00 | R\$ 490,00 | R\$ 990,00 | - | - | R\$ 340,00 - 4119435 | R\$ 394,49 | 49% | R\$ 482,42 |
| 4 | Placa Comemorativa 20 x 13cm (com estojo) | 150 | R\$ 480,00 | R\$ 340,00 | R\$ 145,00 | R\$ 360,00 | R\$ 680,00 | - | - | R\$ 400,00 - 4119436 | R\$ 155,72 | 47% | R\$ 365,82 |
| 5 | Placa Comemorativa 60 x 40cm (com parafusos) | 100 | R\$ 3.250,00 | R\$ 1.850,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.525,00 | R\$ 2.252,80 | - | - | R\$ 1.500,00 - 4119439 | R\$ 1.453,38 | 30% | R\$ 1.961,60 |
| 6 | Placa Comemorativa 70 x 80cm (com parafusos) | 50 | - | R\$ 2.450,00 | R\$ 3.400,00 | R\$ 2.865,00 | R\$ 4.420,35 | - | - | R\$ 1.195,00 - 4119441 | R\$ 3.010,56 | 34% | R\$ 2.890,15 |
| 7 | Placa Comemorativa 90 x 80cm (com parafusos) | 50 | - | R\$ 5.200,00 | R\$ 6.480,00 | R\$ 4.190,00 | R\$ 7.141,65 | - | - | R\$ 3.337,00 - 4119443 | R\$ 5.086,81 | 25% | R\$ 5.239,24 |
| 8 | Bottons | 2000 | R\$ 12,00 | R\$ 9,00 | R\$ 16,00 | R\$ 45,00 | R\$ 25,97 | - | - | R\$ 28,41 - 4119444 | R\$ 18,81 | 51% | R\$ 22,17 |
| 9 | Plaquetas Identificadoras Parlamentares | 300 | R\$ 70,00 | R\$ 42,00 | R\$ 40,00 | R\$ 45,00 | R\$ 148,05 | - | - | R\$ 34,98 - 4119446 | R\$ 103,81 | 57% | R\$ 69,12 |
| 10 | Plaquetas Identificadoras Objetos | 100 | R\$ 220,00 | R\$ 65,00 | R\$ 90,00 | R\$ 210,00 | R\$ 254,65 | - | - | R\$ 42,00 - 4119447 | R\$ 181,67 | 52% | R\$ 151,90 |
| 11 | Troféu Carlos Santos: Peça superior em bronze fundido (alto relevo 3D, acabamento envelhecido); base em granito escuro polido | 14 | - | R\$ 540,00 | - | R\$ 900,00 | - | - | R\$ 845,00 | R\$ 950,00 - 4119448 | R\$ 510,69 | 25% | R\$ 749,14 |
| 12 | Troféu Teixeira: Peça superior em zamak fundido (banhado em ouro envelhecido); base em granito preto polido com chanfro frontal | 10 | - | R\$ 280,00 | - | R\$ 900,00 | - | - | R\$ 1.035,00 | R\$ 624,24 - 4119449 | R\$ 544,44 | 39% | R\$ 676,74 |
| 13 | Troféu José Mendes: Peça superior em acrílico cristal transparente ou vidro temperado (com figura de violão vazada); base em pedra mármore polida; união por pitões metálicos cromados | 5 | - | R\$ 95,00 | - | R\$ 900,00 | - | - | R\$ 875,00 | R\$ 441,00 - 4119452 | R\$ 544,44 | 52% | R\$ 571,09 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|----|---|------------|---|--------------|---|--------------|--------------|------------------------|--------------|-----|--------------|
| 14 | Troféu Mulher Cidadã: Escultura em bronze com pátina esverdeada e acabamento polido nas laterais; base em granito polido | 30 | - | R\$ 450,00 | - | R\$ 900,00 | - | - | R\$ 995,00 | R\$ 1.110,00 - 4119453 | R\$ 544,44 | 32% | R\$ 799,89 |
| 15 | Medalha Lila Ripoll c/ Estojo: Medalha maciça em latão, cunhagem em alto relevo e banho de oxidação. Estojo de veludo preto em estrutura de MDF | 15 | - | R\$ 240,00 | - | R\$ 600,00 | - | R\$ 920,00 | R\$ 650,00 | R\$ 340,00 - 4119454 | R\$ 43,56 | 62% | R\$ 465,59 |
| 16 | Medalha Zumbi dos Palmares c/ Estojo: Medalha maciça confeccionada por processo de foto corrosão e banho de oxidação. Estojo de veludo preto em estrutura de MDF | 10 | - | R\$ 240,00 | - | R\$ 600,00 | - | R\$ 1.120,00 | R\$ 650,00 | R\$ 340,00 - 4119457 | R\$ 435,55 | 51% | R\$ 564,26 |
| 17 | Troféu Educacional Gov. Leonel de Moura Brizola: Peça em latão com fundição em areia (formato de caderno) com pátina bronze envelhecido; base em granito polido na cor preta | 30 | - | R\$ 280,00 | - | R\$ 900,00 | - | - | R\$ 850,00 | R\$ 460,60 - 4119465 | R\$ 326,67 | 46% | R\$ 563,45 |
| 18 | Troféu Folha Verde: Peça em latão com fundição em areia (formato folha de amoreira) com pátina verde; base em granito escuro polido | 20 | - | R\$ 280,00 | - | R\$ 900,00 | - | - | R\$ 935,00 | R\$ 624,24 - 4119469 | R\$ 598,89 | 36% | R\$ 667,63 |
| 19 | Troféu Sirmar Antunes: Impressão 3D em resina, pintura automotiva vermelha metálica e verniz PU; base com plástico autoadesivo; assinatura em QR Code | 5 | - | R\$ 750,00 | - | R\$ 2.990,00 | - | - | R\$ 3.895,00 | R\$ 825,00 - 4119470 | R\$ 2.058,00 | 58% | R\$ 2.103,60 |
| 20 | Troféu AL de Cinema - Curtas Gaúchos: Peça em bronze fundido pesando 2,5 kg; base em granito escuro; placa em latão gravada/oxidada e placa central em latão dourado | 12 | - | R\$ 650,00 | - | R\$ 900,00 | - | - | R\$ 1.090,00 | R\$ 925,00 - 4119472 | R\$ 738,27 | 18% | R\$ 860,65 |
| 21 | Troféu Jayme Caetano Braun: Escultura 3D (20x7x9 cm) pesando entre 500 g e 1 kg. Peça confeccionada em resina com acabamento em pátina bronze, base em resina com dois patamares quadrangulares | 30 | - | R\$ 580,00 | - | R\$ 780,00 | - | - | R\$ 835,00 | R\$ 825,00 - 4119475 | R\$ 1.320,80 | 28% | R\$ 868,16 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|---|------------|---|--------------|---|-----------|--------------|------------------------|-----------|-----|--------------|
| 22 | Troféu São Sebastião - Escultura tridimensional (3D) representativa da figura de São Sebastião; Confeccionada em metal (fundição em bronze ou latão) com acabamento refinado; Entre 1 kg e 2 kg, considerando a densidade do metal e da base pétreo; Base: Confeccionada em granito polido (preto ou cinza) | 20 | - | R\$ 450,00 | - | R\$ 2.980,00 | - | - | R\$ 3.450,00 | R\$ 1.110,00 - 4119477 | - | 63% | R\$ 1.997,50 |
| 23 | Plaqueta para identificação de troféus e honorarias, confeccionada em material metálico (latão, aço inox ou alumínio anodizado). Área total de até 80 cm² (com limites máximos de 20 cm de largura por 4 cm de altura). Superfície polida ou escovada, com gravação em baixo ou alto relevo, ou processo de corrosão/serigrafia de alta durabilidade. Acompanha fita adesiva de alta adesão (VHB ou similar) ou furos para fixação com rebites decorativos, conforme a necessidade da base do troféu | 300 | - | R\$ 36,00 | - | R\$ 49,00 | - | R\$ 30,00 | R\$ 40,00 | R\$ 46,00 - 4119481 | R\$ 21,78 | 25% | R\$ 37,13 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para a confecção e o fornecimento, sob demanda, de medalhas, estojos, placas comemorativas, troféus, bottons e plaquetas institucionais destinados ao atendimento das necessidades protocolares e cerimoniais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de fornecimento sob demanda, com atendimento por meio de ordens de fornecimento emitidas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, vinculado à realização de solenidades oficiais, homenagens institucionais e demais eventos promovidos por esta Casa Legislativa ao longo do exercício, além de outras demandas pontuais.

A modelagem por Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da variabilidade dos quantitativos efetivamente demandados, os quais dependem de calendário institucional, deliberações da Mesa Diretora, proposições parlamentares, eventos supervenientes e outras demandas pontuais. A contratação permitirá o fornecimento conforme requisições específicas, mediante emissão de ordem de fornecimento, respeitados os quantitativos solicitados e as especificações técnicas previamente definidas.

A solução contempla a padronização estética e técnica dos itens, com definição clara de dimensões, materiais, acabamentos, gravações, personalizações, acondicionamento e demais características necessárias para garantir uniformidade visual e identidade institucional. Os objetos deverão ser produzidos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, observando-se critérios de qualidade compatíveis com a finalidade representativa e simbólica das homenagens concedidas pelo Parlamento Gaúcho.

O fluxo operacional da solução compreende a solicitação formal do item pela unidade demandante, a aprovação do layout ou da arte final quando aplicável, a produção pela empresa contratada e a **entrega no prazo estabelecido**, em perfeitas condições de uso e apresentação. Deverão estar incluídos no preço contratado todos os custos diretos e indiretos relacionados à produção, personalização, embalagem, transporte, tributos e demais encargos incidentes, **não sendo admitida cobrança adicional posterior**.

No que se refere à manutenção e à assistência técnica, considerando a natureza dos objetos — bens permanentes de caráter simbólico ou itens de entrega definitiva — não se configura necessidade de manutenção preventiva ou corretiva periódica. Todavia, a solução deverá prever a responsabilidade da contratada pela substituição ou correção de itens que apresentem defeitos de fabricação, falhas de acabamento, erros de gravação ou desconformidade com as especificações aprovadas, **no prazo e nas condições estabelecidas contratualmente**. Tal obrigação decorre do dever de garantia da qualidade do fornecimento e integra a adequada execução contratual.

A solução, portanto, abrange de forma integrada todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda institucional, desde a definição técnica do objeto até a entrega final ao destinatário, assegurando padronização, previsibilidade orçamentária, racionalização administrativa e eficiência na gestão contratual. A modelagem adotada mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com o interesse público, estando alinhada às necessidades específicas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e às boas práticas de contratação pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação foi estruturada sem parcelamento do objeto, optando-se pela consolidação dos itens em única Ata de Registro de Preços, em razão da natureza homogênea e complementar dos bens a serem fornecidos, bem como da necessidade de assegurar padronização estética e identidade institucional nas homenagens e solenidades promovidas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Medalhas, estojos, placas comemorativas, troféus, bottons e plaquetas institucionais, embora possuam especificidades técnicas próprias, integram um mesmo conjunto funcional destinado à representação simbólica do Parlamento, apresentando interdependência material e visual.

O eventual fracionamento da contratação por grupos de itens ou por tipos de produto poderia resultar na adjudicação de fornecedores distintos, com risco de variação de padrões de acabamento, tonalidade de metais, técnicas de gravação, qualidade de estojos e demais características estéticas que compõem a identidade visual institucional. Tal cenário comprometeria a uniformidade dos conjuntos utilizados em cerimônias oficiais, além de ampliar a complexidade da gestão contratual, com multiplicação de instrumentos, fiscalizações e fluxos administrativos paralelos.

Sob o aspecto econômico, a consolidação do objeto em único certame potencializa ganhos de escala, amplia o volume global estimado da contratação e favorece maior competitividade entre fornecedores aptos a atender o conjunto das especificações técnicas. A contratação unificada reduz custos administrativos indiretos relacionados à instrução processual, gestão e acompanhamento contratual, além de racionalizar o fluxo de requisições internas.

Registre-se que o mercado especializado demonstra capacidade operacional para atender integralmente o objeto consolidado, não se verificando restrição indevida à competitividade. Empresas do setor usualmente comercializam e produzem a totalidade dos itens previstos, inexistindo barreira técnica que justifique a fragmentação.

Diante da unidade funcional do objeto e da interdependência técnica e estética entre os itens que o compõem, o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, pois comprometeria a uniformidade institucional e ampliaria a complexidade operacional da gestão contratual, sem gerar benefício econômico comprovado.

A escolha pelo não parcelamento encontra amparo legal para esta contratação no art. 40, § 3º, inciso I da Lei 14.133/2021 o qual afirma que "o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor".

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta, estruturada por meio de Ata de Registro de Preços única para o fornecimento sob demanda de medalhas, estojos, placas comemorativas, troféus, bottons e plaquetas institucionais, busca alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis nesta Casa Legislativa.

Sob o aspecto da economicidade, a consolidação do objeto em único procedimento licitatório amplia o volume global estimado da contratação, favorecendo maior competitividade entre fornecedores e possibilitando obtenção de preços unitários mais vantajosos em razão do ganho de escala. A centralização da demanda reduz custos administrativos indiretos associados à instauração de múltiplos processos, à formalização de instrumentos contratuais distintos e à gestão paralela de diversos fornecedores.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a modelagem adotada simplifica o fluxo interno de requisições, padroniza procedimentos e concentra a gestão contratual em único instrumento, reduzindo a dispersão de esforços das unidades administrativas envolvidas. A fiscalização contratual torna-se mais objetiva e organizada, com definição clara de responsabilidades e redução da necessidade de múltiplos acompanhamentos simultâneos. Tal racionalização permite que servidores atuem com maior foco em atividades estratégicas e finalísticas, em vez de direcionarem tempo excessivo à tramitação de processos repetitivos de aquisição.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, a padronização técnica dos itens assegura uniformidade institucional e evita retrabalho decorrente de inconformidades estéticas ou técnicas. A contratação sob demanda, mediante ordens de fornecimento emitidas ao longo da vigência da Ata, impede a formação de estoques desnecessários e reduz risco de obsolescência ou deterioração de materiais armazenados. **O pagamento ocorre conforme efetiva necessidade e entrega dos produtos**, preservando a eficiência na execução orçamentária.

Os resultados pretendidos, portanto, consistem na obtenção de preços compatíveis com os parâmetros de mercado, na redução de custos administrativos indiretos, na otimização do tempo de trabalho das equipes envolvidas, na melhoria da previsibilidade financeira e na manutenção da padronização institucional dos materiais utilizados em solenidades oficiais. A solução adotada demonstra-se alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, traduzindo-se em modelo contratual que promove melhor gestão dos recursos públicos disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada formalização e futura execução do objeto, assegurando que todos os elementos técnicos e operacionais estejam devidamente consolidados no processo.

Inicialmente, deverá ser promovida a consolidação definitiva das especificações técnicas dos itens, com validação dos padrões institucionais de layout, brasões, inscrições, dimensões, materiais e acabamentos, a fim de evitar ambiguidades na fase de execução contratual. Eventuais modelos referenciais e arquivos digitais padronizados deverão ser organizados e disponibilizados às unidades responsáveis pela gestão da futura Ata e à empresa vencedora, garantindo uniformidade nas solicitações.

Também deverão ser formalmente designados os gestores da Ata e fiscais, com atribuições claramente definidas nos termos da legislação aplicável e da regulamentação interna. A designação deverá recair sobre servidores que possuam conhecimento prévio das rotinas administrativas relacionadas à demanda institucional de homenagens e solenidades, assegurando acompanhamento técnico adequado das entregas, conferência de conformidade dos materiais e controle dos quantitativos solicitados.

As providências elencadas visam assegurar que a celebração da Ata de Registro de Preços ocorra com plena preparação administrativa, reduzindo riscos de inconsistências na execução contratual e garantindo eficiência na gestão da Ata.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Após análise das contratações desta Casa, foram encontradas as seguintes contratações correlatas:

000002238-01.00/25-9 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas, estojos, placas, buttons e plaquetas;

000001398-01.00/24-2 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas;

000008456-01.00/25-7 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus a serem utilizados na premiação do Troféu Jayme Caetano

Braun.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto consiste no fornecimento de bens físicos confeccionados, em regra, a partir de metais e ligas metálicas, acrílico, vidro, madeira, MDF, resinas e materiais de acabamento. Os impactos ambientais potenciais concentram-se predominantemente na etapa produtiva, a cargo do futuro fornecedor, envolvendo consumo de energia elétrica, utilização de matérias-primas minerais ou florestais, geração de resíduos sólidos industriais e eventual uso de insumos químicos em processos de gravação, pintura e polimento. Embora tais etapas ocorram fora das dependências da Administração, cabe ao ente contratante incorporar critérios que induzam práticas produtivas ambientalmente adequadas.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que o instrumento convocatório exija a observância integral da legislação ambiental vigente, bem como a comprovação de regularidade ambiental do estabelecimento produtor, quando aplicável. Sempre que tecnicamente possível, poderá ser incentivada a utilização de metais reciclados ou recicláveis, madeira ou derivados com origem regular e comprovada, além de tintas, vernizes e insumos com menor potencial poluente. Tais exigências deverão ser formuladas de modo proporcional ao objeto, evitando restrições indevidas à competitividade.

Quanto à geração de resíduos, eventuais refugos oriundos do processo de fabricação ou peças rejeitadas por não conformidade deverão permanecer sob responsabilidade do fornecedor, que deverá promover sua destinação ambientalmente adequada, inclusive mediante reaproveitamento ou reciclagem de metais e demais materiais passíveis de recuperação.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados ao objeto são limitados e plenamente mitigáveis mediante exigências proporcionais e

observância da legislação pertinente, não havendo óbice ambiental à contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a recorrência institucional de solenidades, sessões solenes, homenagens oficiais e demais eventos previstos no calendário legislativo desta Casa, verifica-se que a disponibilização de medalhas, placas comemorativas, troféus, bottons, plaquetas e respectivos estojos constitui demanda inerente ao exercício das funções representativas e protocolares do Parlamento Estadual. Trata-se de necessidade contínua, ainda que variável em intensidade ao longo do exercício, cuja previsibilidade qualitativa recomenda a adoção de solução contratual estruturada.

A análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento sob demanda se revela a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Tal modelagem permite compatibilizar a dinâmica própria da atividade legislativa, marcada por convocações e agendas institucionais que podem sofrer alterações, com a necessidade de planejamento prévio e racionalização dos procedimentos de contratação. Além disso, assegura padronização dos itens, celeridade no atendimento das requisições internas e maior eficiência na gestão administrativa.

Além disso, a solução proposta contribui para maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os preços unitários permanecem previamente registrados, permitindo planejamento financeiro mais seguro ao longo do exercício, sem comprometer a flexibilidade necessária à dinâmica legislativa. A contratação sob demanda também reduz o número de procedimentos licitatórios isolados para objetos semelhantes, promovendo racionalização administrativa e diminuição de custos indiretos relacionados à tramitação processual.

Outro aspecto relevante diz respeito à eficiência operacional. A existência de Ata vigente possibilita resposta célere às solicitações das unidades competentes, especialmente em situações em que a agenda institucional impõe prazos exíguos para realização de homenagens ou eventos oficiais. Tal característica é compatível com a realidade do Poder Legislativo, cuja programação pode sofrer ajustes decorrentes de solicitações aprovadas em curto espaço de tempo.

Acrescenta-se que a contratação contribui para a preservação da imagem institucional da Casa, assegurando que os itens concedidos em homenagens públicas atendam a padrões mínimos de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com a relevância simbólica dos atos praticados. A ausência de solução contratual estruturada poderia comprometer tal padrão, com reflexos negativos na representação institucional.

Por fim, a modelagem proposta demonstra aderência aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, na medida em que resulta de análise prévia da necessidade administrativa, define parâmetros técnicos claros e busca a solução mais vantajosa sob a perspectiva global do interesse público.

Diante do conjunto de fundamentos expostos, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e proporcional à finalidade institucional a que se destina, apresentando-se como solução juridicamente válida e tecnicamente consistente para assegurar o atendimento regular das demandas protocolares e cerimoniais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bispo da Silva, Técnico(a) Legislativo**, em 13/04/2026, às 13:36, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cacia Regina dos Santos, Coordenador(a)**, em 13/04/2026, às 16:21, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Boff da Silva Limeira, Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 12:49, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Kwiatkowski, Analista Legislativo - Consultor(a)**, em 14/04/2026, às 14:36, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Isabel Veiga de Oliveira, Coordenador(a)**, em 14/04/2026, às 14:55, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Eder da Costa, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 17/04/2026, às 12:08, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alfeu Renner Viana Junior, Superintendente de Comunicação, Cultura e Memória**, em 22/04/2026, às 09:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119579** e o código CRC **C372EA94**.